

Projeto de Lei nº 19~~de~~, 64-

Abre créditos suplementares às dotações
Orçamentárias, estabelece, norma para
Abertura de Crédito Especial de
Autarquizados, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Mirabela decreta a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mirabela, autorizada
a abrir créditos suplementares às seguintes dotações de

do Orçamento vigente no Município.

DESPESAS DE CAPITAL = Praças E jardins

4.1.0.0-95 - INVESTIMENTOS.

4.1.1.0-94 - Obras Públicas - - - - - 7.000,00

4.1.3.0-95 Equipamento e instalações 1.200,00

Ruas E Praças

4.1.0.0-94 - INVESTIMENTOS.

4.1.1.0-94 - Obras Públicas - - - - - 3.500,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.0.0-61 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0-61 - Obras Públicas - - - - - 2.000,00

RECURSOS NATURAIS FORO-PECUÁRIA

4.1.0.0-34 - INVESTIMENTOS.

4.1.1.0-34 - Obras Públicas 1.500,00

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

EXECUTIVO

4.1.0.0-02 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0-02 MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

DESPESAS CORRENTES.

COMUNICAÇÕES TRANSPORTE (S.M.-E.R.)

3.1.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-42 - PESSOAL - - - - - 1.200,00

3.1.2.0-42 - MATERIAL DE CONSUMO. 3.500,00

3.1.3.0-42 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - - - - - 500,00

3.1.4.0-42 Encargos Diversos - - - - - 1.300,00

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.1.2.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-02 - Material de Consumo - - - - - 2.200,00

3.1.3.0-02 - Serviço de Terceiros 1.500,00

3.1.4.0-02 Encargos diversos 2.300,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar para o atendimento constante do artigo 1º desta Lei e do artigo 3º da Lei 47, Orçamento Municipal de 1968, bem como para atender a abertura dos créditos especiais autorizadas por leis anteriores os seguintes recursos, para atender as disposições do art. 66

da Constituição Federal e o artigo 68 da Constituição Estadual.

- 1- Anulações Parciais ou totais das dotações do Orçamento vigente.
- 2- Operações de créditos.
- 3- Saldo do Exercício anterior.
- 4- Excesso da arrecadação.

Parágrafo Único - Nos casos constantes dos item 2 3 4 deste artigo, Fica o Prefeito Municipal autorizado incluir os respectivos importâncias com Recorte Estimada Para o Presente exercício.

Art. 3º Prevoga-se as Disposições em contrário.

Art. 4º A Presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirabela, 20 Dezembro 1968

João Alves Pereira
 Omeirino Luiz de Figueiredo

Presidente
 Secretário